



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.609, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

INSERE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO-ES, O CAMPEONATO REGIONAL DE SINUCA PROMOVIDO ANUALMENTE NO DISTRITO DE SANTA MARIA - MARECHAL FLORIANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica, por esta Lei, inserida no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Marechal Floriano-ES, o “**Campeonato Regional de Sinuca promovido anualmente no Distrito de Santa Maria**”, nesta Municipalidade.

**Parágrafo único:** O referido evento não possui fins lucrativos, sendo promovido anualmente pelo Senhor Isaias Marcos Mognol, realizado a fim de trazer mais um atrativo de lazer para a comunidade Santa Maria.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 02 de Agosto de 2023.

**JOÃO CARLOS LORENZONI**

**Prefeito Municipal**

**Prefeitura Municipal de Marechal Floriano**  
SANCIONO A PRESENTE LEI  
QUE RECEBE O Nº 2609 / 2023  
EM 02 / 08 / 2023  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Projeto de Lei nº. 060/2023 – Vereador Dório Alfredo Braun